



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.

2

1 **ATA DA 648ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL**
2 **DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC, REALIZADA NO**
3 **DIA 08/04/2016.**

4 Às nove horas do dia oito de abril de dois mil e dezesseis, realizou-se no Hotel
5 Slaviero Baía Norte Hotel, localizado na Avenida Beira Mar Norte, 220 - Centro -
6 Florianópolis-SC, a sexcentésima quadragésima oitava reunião ordinária do plenário.
7 Estiveram presentes: **DIRETORES: PRESIDENTE:** Hortência Salett Müller Tierling.
8 **VICE-PRESIDENTE:** Karen Berenice Denez. **TESOUREIRO:** Paulo Sérgio Teixeira
9 de Araújo. **SECRETÁRIA-GERAL:** Indianara Reynaud Toreti Becker.
10 **CONSELHEIROS EFETIVOS: Farmacêuticos:** Arani Schroeder, Fernanda Manzini,
11 José Miguel do Nascimento Júnior, Laércio Batista Júnior, Marco Aurélio Thiesen
12 Koerich, Otto Luiz Quintino Júnior, Sara Rosângela Martins Rauen, e Róbison
13 Menin. **OUTRAS PRESENCAS:** Xênio Marques Kremer, Fernanda R. Santos,
14 Glauco Furghestti Farias, Keny da Silva Broering, Ana Cristofolini, Elaine Cristina
15 Huber, Paulo Roberto Boff, Raquel Andrade, Nádia Mary Zago Maciel, Jeane S.
16 Santana, Marcos César Wagner, Denise de Souza Geremias, Sandra Mariza de
17 Brida, Maria de Lourdes Pescador, Alexandra Morais de Alexandri, Poliane Folador,
18 Flavia Westphal Luckner, Simone Terezinha Stolt, Lucélia Knykcz, Manoel Agostinho
19 Vieira Filho, Renata Souza Agostinho Costa, Daniela Mayumi Nakamura Ichimura,
20 Valneri de Oliveira, Mauro Maccarini, Ledemir Alegre, Rodrigo de Linhares, Rita de
21 Cássia Franz Vieira, Laynara Katize Grutzmacher, Eleiza Camargo Coelho,
22 Fernanda Mazzini, Tércio Egon Paulo Kasten, Adriana Heberle e Raquel Ribeiro
23 Bittencourt. **Parte I – A Srª** Presidente Hortência Tierling abriu a sessão
24 plenária agradecendo a presença de todos e dando boas vindas aos Conselheiros e
25 Diretores. Solicitou a inclusão na pauta da proposta de mudança da data da reunião
26 plenária do mês de maio. **Apreciação e votação de processos éticos:** Relatos
27 aprovados conforme Deliberação nº. 1118/16. **Antecipação de Pauta:** A Presidente
28 Hortência Tierling solicitou a antecipação da pauta que estava marcada inicialmente
29 para começar as dezesseis horas, em função da conclusão adiantada dos trabalhos
30 de julgamento dos processos éticos. Acatado por todos os conselheiros. **Proposta**
31 **de mudança da data da reunião plenária do mês de maio:** A presidente do CRF
32 sugeriu que fosse alterada a data da plenária do mês de maio do dia seis para o dia
33 cinco. A proposta foi motivada devido a eventos organizados pelo CRF/SC e que
34 ocorrerão em Florianópolis nestes dias. Dia cinco de maio será o Encontro Nacional
35 das Comissões Assessoras de Homeopatia dos CRFs, e no dia seis, será realizado o
36 Encontro Multidisciplinar de Homeopatia. A Vice Presidente, Karen Berenice Denez
37 explicou a importância dos eventos. Alguns conselheiros não poderiam participar da
38 plenária no dia cinco então, ficou decidido que, a plenária de maio continuará no dia
39 seis, e terá uma pauta reduzida, sem julgamentos de processos éticos, e será
40 realizada só no período da tarde. Será feita uma adequação do horário da plenária
41 para que diretoria e conselheiros possam participar dos eventos. A Vice Presidente
42 do CRF solicitou o apoio dos conselheiros para divulgação dos eventos. **Apreciação**
43 **e votação da ata da Reunião Ordinária de nº. 647, realizada no dia 17/03/2016:** A
44 Presidente Hortência Tierling colocou em votação a ata apreciada que foi aprovada
45 por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **Informes da Diretoria:** A Presidente

1

3



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.

5

do CRF informou que participou, juntamente com a vice presidente, Karen Berenice Denez, o Diretor Tesoureiro, Paulo Sérgio Teixeira de Araújo e a assessora do CRF/SC Elaine Huber, de reunião geral com os Conselhos Regionais de Farmácia de todo o Brasil, e Plenária do Conselho Federal de Farmácia (CFF), nos dias vinte e nove e trinta de março, em Brasília. Informou ainda que, o CRF/SC solicitou e foi aprovado na mesma plenária, a reativação do Fórum Nacional em Defesa da Profissão Farmacêutica. A presidente solicitou também ao CFF uma redução no valor da multa por não exercício do voto, de cinquenta por cento, para dez por cento do valor da anuidade da pessoa física. O CFF se comprometeu a dar uma resposta ao pedido no decorrer deste ano, após análise jurídica. Ainda neste encontro foi acordado entre os conselhos em padronizar alguns serviços administrativos. Foi comentado também nesta reunião sobre os problemas do sistema, SISCON, usado pelos conselhos nos trabalhos do dia a dia. O CFF informou que está trabalhando no desenvolvimento de um novo sistema. Hortência também informou aos conselheiros sobre a continuação dos cursos de prescrição farmacêutica promovidos pelo CRF/SC e apoiado pelo CFF. Os cursos continuarão sendo ministrados pelo farmacêutico José Vanilton de Almeida, de São Paulo. Solicitou apoio dos conselheiros para divulgação destes cursos. Informou também que o CFF está promovendo um curso de prescrição farmacêutica a distância, gratuito, onde estão disponibilizadas mais de dez mil vagas e pediu ajuda aos conselheiros para divulgação, pois apesar da assessora de comunicação do CRF/SC já ter colocado em boletins eletrônicos, facebook e site do CRF/SC, a procura por este curso ainda está muito baixa. Finalizando os informes da presidente, ela comentou que foi procurada pela imprensa para falar sobre a CPI dos medicamentos falsificados que está sendo instaurada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, e que informou às emissoras de televisão sobre as palestras que o CRF/SC promoveu com o policial federal Adílson Bezerra, na qual o tema era: ações de combate a pirataria de medicamentos no Brasil - responsabilidade criminal do profissional farmacêutico. A presidente ainda ressaltou na entrevista que a presença do farmacêutico nos estabelecimentos de saúde é a garantia para os usuários e que o profissional farmacêutico zela pela procedência dos medicamentos e pela orientação correta aos usuários. A secretária geral Indianara Becker informou que a classe de trabalhadores envolvidos com a saúde no sul de Santa Catarina está bastante preocupada com cursos que a instituição de ensino Unopar está lançando via ensino a distancia (EAD), na cidade de Araranguá. Disse que como diretora do CRF/SC, já foi indagada sobre o posicionamento do Conselho em relação a estes cursos. A opinião da secretária foi que os conselhos de classe se unam para que possam ter um posicionamento geral sobre esses cursos na área da saúde, oferecidos via EAD. Pediu que o CRF/SC solicite um posicionamento ao CFF a respeito desta questão. A vice presidente do CRF, Karen Berenice, também opinou sobre a questão dos cursos EAD e solicitou que a assessora Elaine Huber envie esta pauta para a Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina(ASCOP) para que se tenha uma posição do estado em relação a estes cursos de ensino à distância nas áreas da saúde, e posteriormente, que seja entregue ao CFF a posição dos conselhos profissionais de Santa Catarina. Ainda sobre o tema, o conselheiro José

6

2



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.

8

91 Miguel do Nascimento opinou que o Conselho Estadual de Saúde deveria se
92 posicionar sobre os cursos de ensino a distância nas áreas de saúde, e opinou
93 também que o CRF/SC deveria marcar uma reunião no polo de EAD da Unopar no
94 Estado, na qual seria solicitado mais informações a respeito destes cursos
95 oferecidos. A presidente do CRF/SC informou que está sendo formulada uma
96 denúncia ao CFF sobre estes cursos via EAD na área de saúde em Santa Catarina,
97 bem como serão tomadas outras medidas cabíveis ao caso. **Informes dos**
98 **Conselheiros:** O conselheiro Otto Quintino destacou a convenção coletiva que
99 houve em Itajaí na qual os farmacêuticos ganharam a reposição da inflação mais
100 zero vírgula cinquenta e oito por cento. O piso salarial do farmacêutico passou de
101 três mil e quarenta e quatro reais para três mil e quatrocentos reais. O conselheiro
102 ainda parabenizou o CRF/SC e CFF pela mobilização em campanha contra o
103 mosquito da dengue. A conselheira Fernanda Manzini complementou a fala do
104 conselheiro Otto, dizendo que o Sindicato dos Farmacêuticos de Santa
105 Catarina(SINDFAR/SC) vem tentando a algum tempo equiparar o piso salarial das
106 demais regiões do estado com Itajaí mas não tem obtido êxito, no entanto, o
107 SINDFAR tem conseguido o reajuste pelo INPC, o que algumas categorias nem isso
108 tem conseguido. O Conselheiro Arani opinou que deveria ser discutido uma pauta
109 entre as lideranças farmacêuticas e presidentes de sindicatos para remuneração de
110 serviços farmacêuticos. O Conselheiro Robison Menin informou que a empresa para
111 qual trabalha, Companhia Latino americana de Medicamentos, já reajustou os
112 salários de todos os seus farmacêuticos em onze por cento no mês de março.
113 **Apreciação e votação de processos diversos:** A conselheira Sara se absteve de
114 votar pois não teve tempo para analisar os processos. Relatos aprovados conforme
115 Deliberação nº. 1.117/16. **Apreciação e votação de processos de infração:** A
116 conselheira Sara se absteve de votar pois não teve tempo para analisar os
117 processos. Relatos aprovados conforme Deliberação nº. 1.115/16. **Previsão de**
118 **atividades da II parte da plenária:** A presidente informou aos conselheiros sobre as
119 atividades previstas para o período da tarde. Disse que foram convidados para
120 debater sobre a aplicação da Lei 13021/14 nos hospitais de Santa Catarina, a
121 Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de
122 Santa Catarina(FEHOESC) e a diretora da Vigilância Sanitária do Estado de Santa
123 Catarina(VISA/SC). A presidente solicitou que os conselheiros desconsiderassem a
124 proposta de deliberação que fora enviada por e-mail no dia trinta e um de março com
125 a convocação para a presente plenária, o motivo é que, a presidente do CRF,
126 acompanhada da assessora jurídica e do presidente da Comissão de Farmácia
127 Hospitalar, tiveram uma reunião no dia seis de abril com o Ministério Público Federal,
128 onde houve alteração da proposta da deliberação. Hortência comentou sobre o
129 panorama atual dos hospitais de SC em relação a responsabilidade técnica de
130 farmacêuticos por todo horário de funcionamento. Comentou também sobre a
131 sentença judicial do ano de dois mil e um a favor da FEHOESC que versava sobre a
132 não obrigatoriedade de inscrição no CRF/SC e também proibia a fiscalização do
133 Conselho nestes hospitais, além de não exigir farmacêuticos por todo horário de
134 funcionamento. Esta sentença valia para hospitais de até duzentos leitos. Lembrou
135 que esta sentença teve validade até dois mil e doze quando o Superior Tribunal de

9

3



11

136 Justiça publicou acórdão que determina que farmácia de hospital com mais de 50
137 leitos deve ter farmacêutico. A presidente comentou também que, no dia vinte e oito
138 de março participou de uma reunião no CRF/SC, juntamente com a Comissão de
139 Farmácia Hospitalar do CRF/SC e um grupo de farmacêuticos hospitalares do estado
140 para tratar da Lei 13021/14. Os farmacêuticos demonstraram preocupação com o
141 impacto que vão ter em sua remuneração mensal se for exigido farmacêuticos por
142 vinte e quatro horas nos hospitais do estado. O motivo da preocupação seria devido
143 a perda do sobreaviso e da hora plantão que acarretam um considerável ganho na
144 folha salarial destes farmacêuticos. A presidente comentou também que em reunião
145 com o Ministério Público Federal de Santa Catarina (MPF/SC) foi orientada a não
146 mais emitir certidão de regularidade para aqueles hospitais que não possuem
147 farmacêuticos por vinte e quatro horas, a não ser que haja um termo de ajuste de
148 conduta celebrado entre CRF/SC, Vigilância Sanitária, FEHOESC e MPF/SC. A
149 presidente informou aos conselheiros que no período da tarde da reunião eles
150 decidiram sobre qual o critério técnico para enquadramento dos hospitais para ser
151 possível elaborar o termo de ajuste de conduta. O conselheiro José Miguel solicitou
152 alteração na ementa e correção no capítulo primeiro da deliberação. Os conselheiros
153 lembraram que o acordo serve para aqueles que não se ajustaram a Lei, com o
154 intuito de não haver retrocesso naquelas instituições que já estão regulares perante
155 o CRF/SC. O conselheiro Miguel sugeriu também conceituar os serviços que
156 aparecem no artigo terceiro da deliberação e também opinou sobre uma possível
157 revisão final da deliberação feita pela Associação Brasileira de Farmácia Hospitalar.
158 Os conselheiros também solicitaram na deliberação a definição dos conceitos de
159 complexidade e criticidade. **Parte II – Discussão da aplicação da Lei 13021/14 nos**
160 **hospitais de Santa Catarina:** A presidente do CRF/SC agradeceu a presença de
161 todos em especial a presença da diretora da VISA/SC, Raquel Bittencourt, e do
162 presidente da FEHOESC, Tércio Egon Paulo Kasten, convidou a se sentar na mesa
163 das autoridades presentes, o farmacêutico presidente da Comissão de Farmácia
164 Hospitalar do CRF/SC, Júnior André da Rosa. A presidente fez um resumo da
165 situação dos hospitais de Santa Catarina em relação responsabilidade técnica nos
166 últimos anos, comentou também sobre decisões judiciais passadas que afetaram a
167 fiscalização do CRF nos hospitais de Santa Catarina. A presidente falou sobre a Lei
168 13021/14 e do trabalho da fiscalização do CRF junto aos hospitais levantando
169 inúmeras informações sobre os mesmos, com a aplicação de fichas de verificação
170 das condições do exercício ético e profissional em farmácias hospitalares. A
171 presidente lembrou ainda que, em plenárias passadas, foi decidido autorizar a
172 emissão das certidões de regularidade dos hospitais até trinta e um de março de
173 dois mil e dezesseis e que esse prazo já se encerrou, por isso a importância em
174 fazer a deliberação dos hospitais na presente plenária. Resumiu também as
175 conversas que teve com Ministério Público Estadual e Federal sobre a aplicação da
176 Lei 13021/14 nos hospitais de Santa Catarina nas semanas que antecederam esta
177 plenária. A presidente explicou ainda que, nestas conversas com o Ministério Público
178 Federal, foi dito que o CRF/SC poderia fazer um termo de ajuste de conduta para
179 aplicação da Lei 13021/14 e, que na reunião plenária de hoje decidiram critérios
180 técnicos para elaboração do termo de ajuste conduta. A presidente do CRF/SC

12

4



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.

14

181 passou a palavra ao presidente da Comissão de Farmácia Hospitalar, Junior André
182 da Rosa, que apresentou slides com a proposta de deliberação que dispõe sobre
183 critérios para elaboração do termo de ajuste de conduta para os hospitais de Santa
184 Catarina. Na sequência, a presidente da VISA/SC teve a palavra e apresentou
185 slides: Os Aspectos de Riscos Sanitários Encontrados nas Inspeções das Farmácias
186 de Unidades Hospitalares de Santa Catarina. Destacou-se nesses slides os números
187 dos hospitais registrados na Vigilância que foram: cento e vinte e nove hospitais
188 apresentam cinquenta leitos ou menos que cinquenta leitos, sessenta e nove
189 hospitais apresentam cinquenta e um a cento e cinquenta leitos e vinte e dois
190 hospitais apresentaram cento e cinquenta leitos ou mais. A diretora da VISA/SC
191 apresentou também um mapa onde expôs a realidade dos atendimentos hospitalares
192 no estado, onde destacou que 80% da população são atendidas por hospitais com
193 cento e cinquenta leitos ou mais. Frisou ainda que, ao adentrar uma unidade
194 hospitalar a atenção da vigilância sanitária recai sobre a complexidade dos serviços
195 oferecidos e não pelo número de leitos. Disse que, nos hospitais de pequeno porte, a
196 grande maioria por oferecer serviços de baixíssima complexidade, baixa taxa de
197 ocupação e quantidade muito pequena ou até mesmo inexistente de medicamentos
198 sujeitos a controle especial, a vigilância está aceitando, por enquanto, um
199 profissional farmacêutico. A medida que vai aumentando a complexidade dos
200 serviços oferecidos, o grau de informatização e mecanização e horário de
201 funcionamento, a vigilância vai exigindo um número maior de farmacêuticos para as
202 unidades. Por fim a diretora reiterou que a qualidade da assistência farmacêutica
203 numa unidade hospitalar não se mede apenas pelo número de farmacêuticos, mas
204 também pela qualidade do trabalho, compromisso, conhecimento, atualização
205 técnica e principalmente a integração da farmácia como um todo e não apenas uma
206 sala isolada no hospital. Na sequência, o presidente da FEHOESC e da
207 Confederação Nacional de Saúde(CNS), Tércio Egon Paulo Kasten, destacou que o
208 ponto que deve ser sempre o centro de qualquer discussão é a segurança do
209 paciente e o acesso do mesmo aos serviços de saúde e atenção a saúde, lamentou
210 que, nos dias atuais o acesso à saúde gratuita é quase nulo. Informou ao
211 conselheiro federal, Paulo Boff, que gostaria de marcar uma reunião com o
212 presidente do CFF para tratar do assunto relacionado ao acesso e atenção à saúde
213 do paciente. Destacou a dificuldade dos hospitais de pequeno porte em manter o
214 equilíbrio de suas finanças e da dificuldade destas unidades de saúde em contratar
215 farmacêuticos, mas reiterou, que luta por farmacêuticos por no mínimo 8 horas
216 nestes estabelecimentos. Por fim, solicitou aos conselheiros uma visão racional na
217 construção da deliberação, para que estes pequenos hospitais não sejam
218 prejudicados em seus serviços às comunidades. A Secretária-Geral Indianara Becker
219 passou a coordenar os debates. Repassou a todos as regras do mesmo para
220 construção da deliberação. A primeira pessoa que se pronunciou foi a farmacêutica
221 Adriana Heberle, da Maternidade Carmela Dutra, que leu uma carta na qual
222 representava os farmacêuticos hospitalares dos quatorze hospitais públicos do
223 estado. Os pontos de destaque da carta foram que são favoráveis a Lei 13021/14, no
224 entanto são contra a aplicação radical da Lei, lembrou que para contratações de
225 funcionários públicos há uma série de burocracias a serem enfrentadas devido a Lei

15

5



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.

17

de Responsabilidade Fiscal e isto demanda planejamento e tempo, além de recursos financeiros. Outro motivo exposto na carta é a preocupação geral entre os farmacêuticos do estado, que são contratados para trabalhar 30 horas semanais, mas que para cumprir as demandas do trabalho, eles trabalham com hora plantão, o que acarreta mais quinze horas semanais, dando um bom complemento em suas rendas mensais. Afirma que os farmacêuticos recebem essa hora plantão a bastante tempo, fruto de uma luta antiga, e que já faz parte da renda e do planejamento familiar. Alegam que se o CRF aplicar a lei em sua totalidade, sem flexibilização, eles poderão perder suas horas plantão, devido a contratação obrigatória de mais farmacêuticos. Destacou também na carta os trabalhos e conquistas realizadas pelos farmacêuticos dos hospitais do estado no decorrer dos tempos. Enfim, foi solicitado pela farmacêutica representante dos farmacêuticos hospitalares do estado: a emissão dos certificados de regularidade após assinatura do termo de ajuste de conduta; a flexibilização do horário de responsabilidade técnica; reconhecimento do sobreaviso farmacêutico como forma de prestação de assistência técnica e prazo de três anos (devido a eleições para prefeito e governador nos próximos dois anos) para que a Secretaria Estadual da Saúde (SES) possa contratar farmacêutico para adequação da Lei 13021/14. O conselheiro federal Paulo Boff destacou que o texto da Lei 13021/14 é um grande avanço para a sociedade brasileira na área da saúde e que luta sempre para que os interesses gerais da sociedade se sobreponha ao corporativismo. Lembrou também que os Conselhos Regionais de Farmácia são auditados e são obrigados a cumprirem a lei, sob pena de prevaricação. Concluiu que deve se chegar a um consenso para um acordo onde as variáveis apresentadas pela farmacêutica hospitalar Adriana Heberle, pela diretora da VISA/SC, assim como, as questões levantadas pelo presidente da FEHOESC e CNS sejam consideradas, mas ao mesmo tempo, um acordo onde o CRF/SC possa fazer cumprir a Lei. O Tesoureiro Paulo Sérgio Teixeira de Araújo pediu a palavra e comentou sobre o Projeto de Lei nº 315/2016 do deputado Esperidião Amim que trata de sustação de dispositivo legal de atos normativos do poder executivo. O conselheiro José Miguel opina que, caso seja necessário, o CRF/SC deva prorrogar o prazo de validade das certidões de regularidade por mais um ou dois meses, pois pela complexidade do tema, o CRF/SC deveria discutir por mais tempo a proposta de deliberação para construção do termo de ajuste de conduta, na qual seja positivo para todas as partes envolvidas, tanto no âmbito estadual, municipal, como no âmbito privado e filantrópico que a FEHOESC representa. Lembrou ainda que, deveriam ser chamados para assinar os termos de ajustes, o gestor estadual, Secretário de Estado da Saúde e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COMSEMS). O conselheiro José Miguel reiterou a fala de Tercio Egon e enfatizou que deve haver uma atenção especial na deliberação dos hospitais de pequeno porte do estado, pois os mesmos passam por inúmeras dificuldades financeiras e prestam um serviço essencial a população. Raquel Bittencourt, diretora da Vigilância Sanitária pediu novamente a palavra e esclareceu que há um decreto estadual que não permite que Vigilância Sanitária e Secretaria Estadual da Saúde assinem termo de ajuste de conduta, e que este só pode ser assinado pelo Governador. Reiterou a preocupação em haver uma equidade na aplicação da Lei 13021/14, e que esta

18

6



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.

20

271 equidade deverá ser baseada na complexidade dos serviços oferecidos pelos
272 hospitais, propôs ainda que, para hospitais pequenos de até 50 leitos e que façam
273 pequenas cirurgias e internações e que tenham pequena complexidade oferecida
274 nos seus serviços, a cobrança de um farmacêutico por oito horas diárias. Paulo Boff
275 opinou concordando com a fala de Tércio, José Miguel e Raquel Bittencourt no
276 tocante ao tratamento aos hospitais de pequeno porte e que oferecem serviços de
277 baixa complexidade na questão da aplicação da Lei 13021/14, e pediu
278 aprimoramento da proposta em relação a estes hospitais. Rita de Cassia,
279 farmacêutica da comissão de farmácia hospitalar do CRF/SC opinou que a questão
280 principal da Lei 13021/14, não deveria ser números, como horas trabalhadas, mas
281 sim, uma preocupação com assistência farmacêutica qualificada e que a Lei
282 13021/14 apenas fala em cobertura assistencial por vinte e quatro horas, mas nada
283 no tocante a assistência farmacêutica qualificada, reiterou que entende que o
284 Conselho tem que aplicar a lei e opinou que o papel da Vigilância Sanitária nesse
285 sentido deveria ser o de buscar indicadores de qualificação de assistência
286 farmacêutica e que isto é que deveria ser cobrado, assistência farmacêutica de
287 qualidade. O conselheiro Marco Koerich parabenizou aos colegas presentes ao
288 debate, concordou com a diretora da Vigilância no tocante ao tratamento que deva
289 ser dado aos hospitais de pequeno porte na aplicação da Lei 13021/14. A assessora
290 jurídica do CRF, Fernanda Rocha, comentou da preocupação da diretoria do
291 CRF/SC na aplicação da Lei 13021/14 de uma maneira que leve em consideração a
292 complexidade dos serviços oferecidos e o número de leitos dos hospitais. Comentou
293 que a referida lei não destaca número de leitos e complexidade dos serviços, mas
294 que em reunião no Conselho Federal de Farmácia, a presidente foi comunicada que
295 poderia fazer ajustes, através de um termo de ajuste de conduta, com a anuência do
296 Ministério Público Federal. A assessora lembrou ainda que, as exceções devem ser
297 feitas dentro dos princípios da legalidade e razoabilidade. A inspetora dos serviços
298 de saúde da Vigilância Sanitária presente na plenária sugeriu, que
299 momentaneamente, se dê maior atenção na aplicação da Lei para hospitais de
300 médio e grande porte, que é onde a grande maioria da população é atendida,
301 lembrou da quase inexistência de complexidade de serviços nos hospitais de
302 pequeno porte e que um farmacêutico daria conta suficiente, e com qualidade, da
303 assistência farmacêutica nos trabalhos nestes pequenos hospitais. Solicitou que o
304 CRF/SC levasse em consideração o sobreaviso dos farmacêuticos para contagem
305 de horas de assistência técnica nos hospitais públicos de Santa Catarina. O
306 Farmacêutico Ledemir Alegre, do Instituto de Psiquiatria solicita que conste em ata a
307 ideia de farmacêutico hospitalar como farmacêutico do âmbito hospitalar como um
308 todo, e não apenas restrito ao espaço físico da farmácia. O advogado da FEHOESC,
309 Rodrigo Linhares, enfatizou que o termo de ajuste de conduta é um documento muito
310 importante, que é um compromisso a ser cumprido, valendo como título executivo
311 extrajudicial. Ressaltou que a FEHOESC é favorável a ter farmacêuticos por todo o
312 horário de funcionamento para hospitais considerados de médio e grande porte, no
313 entanto, que a entidade têm uma preocupação muito grande com a cobrança de
314 farmacêutico por todo horário de funcionamento para hospitais de pequeno porte,
315 visto da dificuldade destes pequenos hospitais em contratar mais de um

21

7
m



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.

23

316 farmacêutico, haja visto a pequena receita destes hospitais. Paulo Boff reiterou os
317 avanços da assistência farmacêutica e disse que a Lei 13021/14 não caracteriza a
318 assistência farmacêutica dentro da farmácia apenas, concordando com o comentário
319 anterior com o farmacêutico Ledemir Alegre. Indianara Becker solicitou à diretora da
320 VISA/SC, para que o órgão em conjunto com o CRF/SC, fiscalize a qualidade na
321 assistência farmacêutica, tanto de hospitais públicos, quanto privados. Raquel
322 Bittencourt respondeu dizendo que deve haver critérios indicadores de qualidade.
323 Também propôs um estudo para definir os critérios indicadores de qualidade. José
324 Miguel propôs primeiramente a construção de um termo de ajuste de conduta para
325 os hospitais que estão no âmbito da AHESC/FEHOESC, ou seja, no âmbito
326 filantrópico e privado e num outro momento, devido a complexidade do tema, com a
327 Secretaria do Estado da Saúde discutir e construir um termo de ajuste de conduta
328 para aplicação da Lei 13021/14 nos hospitais públicos de Santa Catarina. A
329 proposição foi aceita por todos. Para a deliberação que está sendo construída nesta
330 plenária, o conselheiro reiterou que, o prazo de dois anos, sugerido na deliberação
331 para adequação dos hospitais de pequeno porte, é inócuo e que deve ser trabalhado
332 um prazo maior nessa questão. Sugeriu um prazo mínimo de dois anos, e se
333 possível juridicamente, colocar uma cláusula que o prazo poderia ser prorrogado por
334 igual período. Se não for possível prorrogar por igual período, então solicitou um
335 prazo mínimo de quatro anos para adequação a Lei 13021/14 destes hospitais de
336 pequeno porte. Solicitou também que, na presente deliberação sejam colocadas
337 cláusulas de indicadores de qualidade. A presidente do CRF/SC lembrou a todos da
338 obrigatoriedade de se construir uma proposta de deliberação para hospitais
339 filantrópicos e privados ainda na presente plenária. O Presidente da FEHOESC,
340 Tércio Egon, afirmou que mesmo sendo o presidente da entidade e estando
341 presente no momento da construção da deliberação não pode assinar o termo de
342 ajuste de conduta sem passar a proposta pela assembleia da FEHOESC. Tércio
343 reiterou ainda que lutará por farmacêuticos por no mínimo oito horas de assistência
344 técnica, nos hospitais do âmbito da FEHOESC. Reiterou a fala de José Miguel e
345 também solicitou um prazo maior para adequação dos hospitais pequenos a Lei
346 13021/14. Paulo Boff sugeriu convidar farmacêuticos da Secretaria do Estado da
347 Saúde (SES) para com a Comissão de Farmácia Hospitalar do CRF/SC construir
348 uma proposta para o termo de ajuste de conduta para hospitais públicos, ao mesmo
349 tempo que a diretoria do CRF/SC informaria a SES sobre os trabalhos que estão
350 sendo feito nesse sentido. Paulo Boff ainda perguntou a diretora da VISA se era
351 necessário a presença de representantes do órgão na construção do termo de ajuste
352 de conduta dos hospitais públicos. A diretora da VISA respondeu que não era
353 necessário pois a VISA já emitiu suas opiniões nesta plenária. Fernanda Mazzini,
354 presidente do SINDFAR/SC pediu a palavra e disse que para discussão de jornadas
355 de trabalho e sobreaviso fossem tratados com o SINDFAR. A farmacêutica Adriana
356 Heberle, da Maternidade Carmela Dutra, perguntou a presidente do CRF/SC como
357 ficaria a emissão das certidões de regularidade para os hospitais públicos e
358 Hortência respondeu que, de acordo com instruções do Ministério Público Federal,
359 não poderiam ser emitidas certidões para os hospitais que não estão adequados a
360 Lei 13021/14. O CRF seguirá as instruções emitidas pelo MPF/SC.

24

8



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.

26

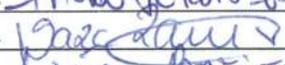
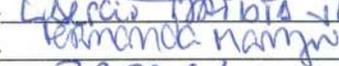
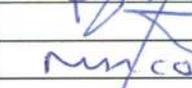
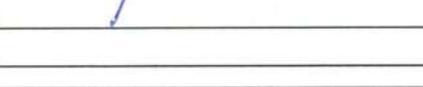
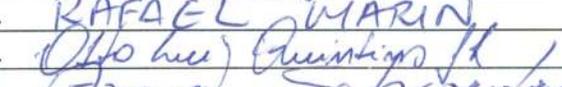
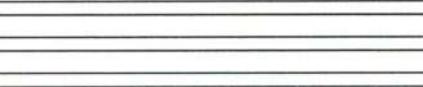
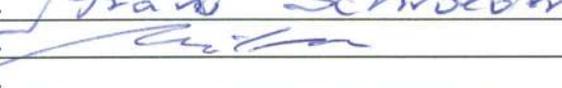
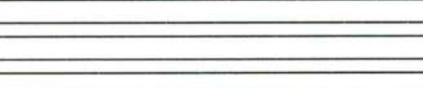
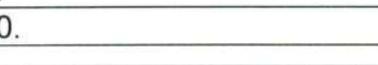
361 **Encaminhamentos:** Foi alterado e aprovado por todos o texto de deliberação(para
 - 362 hospitais filantrópicos e privados) com os critérios técnicos para possível termo de
 363 ajuste de conduta celebrados entre CRF/SC, AHESC/FEHOESC e MPF/SC. Ficou
 364 decidido que no dia treze de abril, no período da tarde, a Comissão de Farmácia
 365 Hospitalar, mais farmacêuticos que representem a Secretaria de Estado da Saúde,
 366 se reunirão no CRF/SC para discussão da proposta de termo de ajuste de conduta
 367 para os hospitais públicos de Santa Catarina. Ficou decidido que não será emitido
 368 certidões de regularidade para os hospitais que não estão regulares perante a Lei
 369 13021/14. O conselheiro Marco Koerich solicitou que conste em ata que é contra a
 370 não emissão dos certificados de regularidades para os hospitais que ainda não se
 371 adequaram a Lei 13021/14, pelo menos até que aja a assinatura do termo de ajuste
 372 de conduta. Nada mais havendo a ser tratado, deu a Sr^a. Presidente por encerrada
 373 a reunião plenária, e, para constar, eu, Farmacêutica Indianara Reynaud Toreti
 374 Becker lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pela Sr^a. Presidente,
 375 Farmacêutica Hortência Salett Müller Tierling e pelos Conselheiros presentes na
 376 sessão de sua aprovação. Florianópolis, oito dias do mês de abril de dois mil e
 377 dezesseis.
 378

379

380


Hortência Salett Müller Tierling
-Presidente-


Indianara Reynaud Toreti Becker
-Secretária-Geral-

Conselheiros presentes à sessão de aprovação da presente ata:	
Nome	Assinatura
1. Paulo Sérgio S. de Araújo	
2. 	
3. Lúcia Patrícia Junior	
4. 	
5. RAFAEL MARIN	
6. 	
7. 	
8. 	Marco Koerich
9.	
10.	

381

382

383

384

385

- 386

387

388

389

390

27